



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

EMITIDO EM 06/12/2024

CONSTRUÇÃO DE 03 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM ALVENARIA
APROVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 799/2020

DATA LIMITE PARA O INÍCIO DA OBRA: 06/03/2025

DATA LIMITE PARA A CONCLUSÃO DA OBRA: 06/12/2026

PARTICIPANTES:

DADOS E PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE:

ÁREA DO LOTE (m²): 469,95	ÁREA A MENOR (m²): 0,00	ÁREA ATINGIDA (m²): 0,00	ÁREA REMANESCENTE (m²): 469,95
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,75	ÁREA DE PROJEÇÃO (m²): 183,19	TAXA DE OCUPAÇÃO: 38,98%	
ALTURA DA EDIFICAÇÃO (m): 14,20	ÁREA PERMEÁVEL (m²): 117,60	TAXA DE PERMEABILIDADE: 25,02%	
ÁREA A CONSTRUIR LIBERADA (m²): 419,54	ÁREA TOTAL GLOBAL (m²): 419,54		

OBSERVAÇÕES:

APROVADO NOS TERMOS DO DECRETO 2397/2023
A APROVAÇÃO DO PROJETO SIMPLIFICADO NÃO ISENTA OS PROFISSIONAIS DA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E DA NECESSIDADE DE COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE ELES



DADOS DA EDIFICAÇÃO:

USO / UNIDADE	ÁREA CONSTRUIR (m²)	ÁREA REFORMAR (m²)	VEDAÇÃO
Habitação Unifamiliar / UN.01	141,06	0,00	ALVENARIA
Habitação Unifamiliar / UN.02	139,24	0,00	ALVENARIA
Habitação Unifamiliar / UN.03	139,24	0,00	ALVENARIA
TOTAL	419,54	0,00	

ÁREAS DO PROJETO:

ÁREAS	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	INCENTIVO	PRÊMIO	TOTAL
ANTERIOR / EXISTENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMOLIR / SUPRIMIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUIR / AMPLIAR	351,68	67,86	0,00	0,00	419,54
TOTAL	351,68	67,86	0,00	0,00	419,54

DADOS COMPLEMENTARES:

QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS	3	QUANTIDADE DE UNIDADES NÃO HABITACIONAIS	0
ÁREA DE ESTACIONAMENTO (m²)	0,00	QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	3
ÁREA DE RECREAÇÃO (m²)	0,00	DENSIDADE HABITACIONAL (hab/ha)	63,84
ÁREA DE CONSTRUÇÃO ADICIONAL - ACA (m²)	0	QUANTIDADE DE CEPACS HABITACIONAL	0
ÁREA DE CONSTRUÇÃO ADICIONAL - ACA (m²)	0	QUANTIDADE DE CEPACS NÃO HABITACIONAL	0

CONDICIONANTES PARA O CVCO:

CVC - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras quanto às restrições ambientais emitido e deferido pela SMMA (trâmite interno)
Regularidade quanto ao recolhimento do ISS sobre a mão de obra de execução (Leis Complementares nº 40/01 e nº 80/11)
Laudo da SANEPAR quanto à destinação correta do esgoto
Nas quadras em que o passeio estiver executado em CBUQ pela PMC (CICLOVIA), este padrão de material deverá ser mantido.
Instalações hidráulicas atendendo ao decreto 1.007/2020.
Executar dispositivos para o uso e conservação racional da água nas edificações conforme decreto 1007/2020.
Quitação das taxas de vistoria.

O PRESENTE ALVARÁ TAMBÉM LICENCIA A EXECUÇÃO DE:

Tapumes, Instalações de Apoio à Obra, Stand de Vendas, Passeio/guia rebaixada: desde que atenda as condições estabelecidas na Portaria nº 11/2020 da SMU.

Publicidade : desde que atenda as condições estabelecidas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 402/2014.
*Para situações onde não é possível o atendimento do disposto, deverá o interessado dirigir-se ao Departamento de Uso e Controle do Solo para licenciamento específico.